

03º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Heider Siiva Bonfim** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o nº 83944567153, residente e domiciliado neste Município, doravante considerado simplesmente, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **POSTO MOREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, e nome Fantasia: Posto Moreira, com sede na ROD BR-020 KM 87, Vila Boa, CEP 73825000, Vila Boa -GO inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.724/0001-26, inscrição Estadual nº 0004/2015, neste ato representada por procuração pela senhora **Letycia Alves dos Santos Rezende**, brasileira, assistente administrativo, portador Carteira de identidade nº 4.198.081 SPP/GO e inscrito no CPF nº 908.226.251-72, residente e domiciliado na Rua Joao Augusto Figueiredo NC, Q. 11, L 27, Posse- GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, justo e acordado o presente termo de realinhamento de preços dos itens: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10 da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, oriundos do Pregão Presencial nº 007/2021, Processo Administrativo nº 15073/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de ETANOL da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, oriundos do Pregão Presencial 007/2021 Processo Administrativo nº 15073/2021, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n 8 666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de preços nº 007/2021, oriundos do Pregão Presencial nº 007/2021, Processo Administrativo nº 15073/2021, fica alterada o valor unitário, considerado para o mesmo, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

| COMBUSTÍVEL | VALOR ATUALIZADO DE VENDA |
|--------------|---------------------------|
| GASOLINA | R\$ 6,22 |
| ETANOL | R\$ 4,76 |
| DIESEL COMUM | R\$ 4,91 |
| DIESEL S10 | R\$ 5,17 |

Letycia *Bonfim*

CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de preços nº 007/2021, oriundos do Pregão Presencial nº 007/2021, Processo Administrativo nº 15073/2021.

CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas


4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de preços nº 007/2021, oriundos do Pregão Presencial nº 007/2021, Processo Administrativo nº 15073/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do processo de contratação para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA QUINTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local.

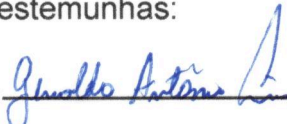

Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Posse - GO, 16 de junho de 2021


MUNICIPIO DE POSSE
CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62
Helder Silva Bonfim

POSTO MOREIRA EIRELI
CNPJ: 06050.724/0001-26
Letycia Alves dos Santos
Rezende

Testemunhas:

1.  Genivaldo Antonio Lima Nº 004.311.611-13
2.  Wallison M. da Silva 043485622-56